Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

MONITÓRIA (40) Nº 5001714-91.2018.4.03.6002 / 2ª Vara Federal de Dourados
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado do(a) AUTOR: PAULA LOPES DA COSTA GOMES - MS11586
RÉU: K C DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME, KELTON CARLOS DE ALMEIDA

E D I T A L D E C I T A Ç Ã O

LOCAL DE CUMPRIMENTO: 2ª Vara Federal de Dourados-MS-Rua Ponta Porã, 1875-Dourados-MS.

Prazo do edital: 20 (vinte) dias – (artigo 257, III, do CPC)

A Doutora **DINAMENE NASCIMENTO NUNES**, M.Mª Juíza Federal Substituta **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa que, nos autos de Ação Monitória processo nº. 5001714-91.2018.403.6002 movida **pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, contra K C DE ALMEIDA & CIA LTDA – ME, CNPJ 11.995.559/0001-15 e KELTON CARLOS DE ALMEIDA, CPF 043.477.859-17** foi o requerido atrás nomeado procurado e não encontrado nos endereços constantes dos autos, estando, portanto, em lugar incerto ou não sabido. Desta forma, pelo presente edital fica **CITADO**, de acordo com o artigo 701 do Código de Processo Civil, para, no prazo de 15 (quinze) dias: 1 - pagar a dívida no valor de **R$**55.757,20 (Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte Centavos) valor calculado até 07/08/2018, que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, e acrescido de honorários advocatícios estipulado em 5% sobre o valor atribuído à causa, com isenção de custas processuais se cumprir o mandado no prazo, (artigo 701, parágrafo 1º); 2 - Poderá o réu, no mesmo prazo de 15 (quinze) dias, oferecer embargos, independente de prévia segurança do Juízo, ficando então sujeito à pena de sucumbência e ao pagamento de custas processuais, (artigo 702 do CPC), e havendo alegação de cobrança em excesso, deverá apresentar demonstrativo discriminado e atualizado do valor que entender devido, sob pena de serem os embargos rejeitados, se esse for o seu único fundamento, (artigo 702, parágrafo 2º, do CPC); 3 - Nos mesmos embargos deverá especificar as provas que pretende produzir, justificando sua pertinência, (artigo 336 do CPC); 4 - Ultrapassado o prazo sem oposição de embargos, ou rejeitados estes, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, observando-se, no que couber, o Título II do Livro I da Parte Especial do Código de processo Civil; 5 - Fica, ainda, advertido que será nomeado curador especial, em caso de revelia, nos termos do artigo 257, IV, do CPC; 6 – E assim, para que chegue ao conhecimento de todos e do referido requerido, expediu-se o presente edital, que será afixado no local de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial, com fundamento no art. 257 e seus incisos, do Código de Processo Civil; 7 – Ficam os interessados cientificados de que este Juízo Federal se localiza na Rua Ponta Porã, 1875, Jardim América, Dourados-MS. DADO E PASSADO nesta cidade de Dourados, em 19 de fevereiro de 2020. Eu, Carina Luchesi Morceli Gervazoni, Técnica Judiciária, RF 5247, digitei e eu, Melissa Antunes da Silva Cerezini, Diretora de Secretaria, conferi.

DINAMENE NASCIMENTO NUNES

Juíza Federal Substituta

(Assinatura Eletrônica)